



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 088/2020

Ementa: “Altera o Decreto 079/2020, de 28 de setembro de 2020 que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais na prevenção e combate ao contágio pelo CORONAVÍRUS – COVID 19, e dá outras providências”.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 71, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Combate ao Covid-19 do Município de Siqueira Campos.

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do decreto 079/2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º.

Ficam estabelecidas medidas restritivas a atividades e serviços, para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Siqueira Campos, que deverão ser respeitadas nos próximos 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O artigo 2º do decreto 079/2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º.

Os serviços e atividades abaixo relacionados poderão restabelecer seu horário normal de funcionamento, conforme consta no alvará.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará nos próximos 60 (sessenta) dias.

Siqueira Campos, 19 de outubro de 2020.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal